

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047/2021.

Ibiúna, 29 de julho de 2.021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 02/08/2021


Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 047, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro do Rogério, como "Rua Adelson Vieira de Borba".

O presente projeto se faz necessário para facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP e prestar uma homenagem a este ilustre senhor.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

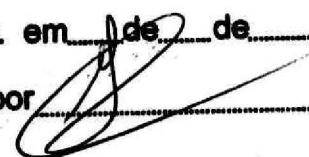

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 58

Recebido em 30 de 07 de 2021

Prazo Venc. em 11 de 08 de 2021

Recebido por 

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 30/07/2021
0254J
Soc. da Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

58
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 047.
DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Rogério, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

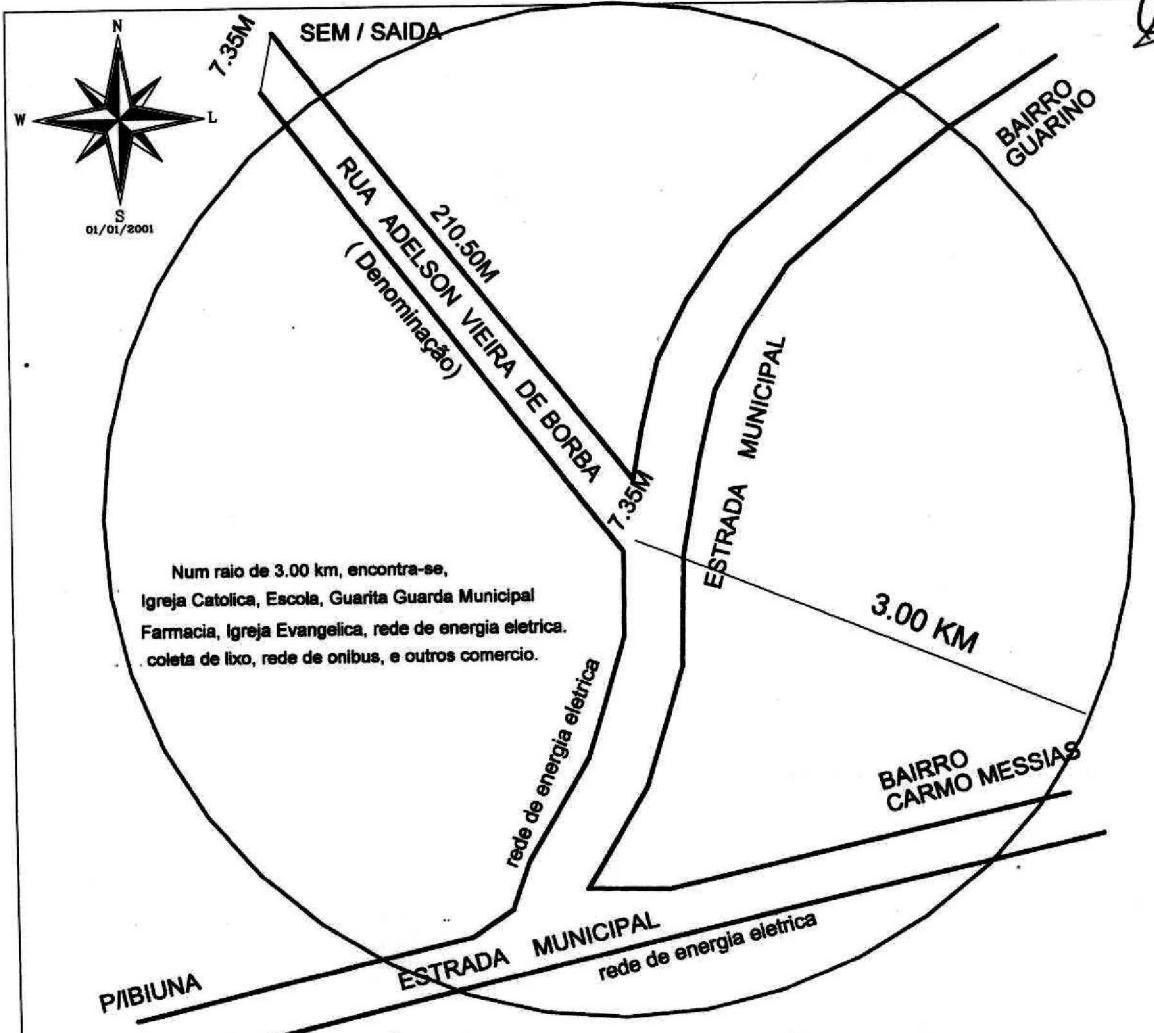
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ADELSON VIEIRA DE BORBA", a rua localizada no Bairro do Rogério, que tem seu início na Estrada Municipal que liga ao Bairro dos Guarinos, daí segue numa extensão de 210,50 metros com 7,35 metros de largura, rua sem saída, totalizando uma área de 1.547,17 m², conforme croqui em anexo.

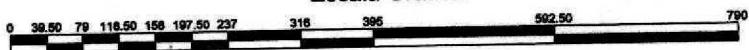
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



Escala Gráfica:



**Título:
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

Folha:
01

**Objetivo:
DENOMINAÇÃO DE RUA**

**Município:
ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**

Proprietários:

**Imóvel:
BAIRRO ROGERIO BOAVA**

Matrícula:

**Escala:
1 / 7900**

**Data:
26/07/2021**

**Estado:
SP**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 26 de Julho de 2021.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DENOMINAÇÃO. RUA ADELSON VIEIRA DE BORBA

**LOCALIZAÇÃO. BAIRRO ROGERIO BOAVA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA SP.**

Descrição da Rua - Tem inicio na Estrada Municipal, que liga ao Bairro dos Guarinos, daí segue numa extensão de 210,50 metros com 7,35 metros de largura, rua sem saída totalizando uma área 1.547,17 m².

Nada mais

HELIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831

BB
República Federativa do

ESTADO DE

MATO GROSSO

COMARCA DE



REGISTRO CIVIL
DE ÓBITO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

HILDA FERREIRA DA SILVA

Escrivão de Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.o 32 m. m. 286

de Registros de Óbitos, encontra-se o anexo de ADELSON VIEIRA, n.

, falecido o dia 16 de Maio

nascido em domicílio neste distrito, RR de São Paulo, no

ano de 1910, de sexo masculino, de cor branca

natural de São Roque, deste Estado, n. n.

com 17 anos de vida, de modo, quando faleceu

filho de Israel Vieira da Rocha, n. n.

e de D. Matthe Góes da Rocha, n. n.

Foi declarante Sr. Salvador Ferreira da Luz, n. n.

Atestado de óbito firmado p. exames de testemunhas idôneas, n. n.

que deu como causa mortis, n. n.

Cemitério desta cidade n. n.

O registo foi assinado pelo Dr. Mário

Observações:

O relatório é assinado por:

Assinatura
Nome: _____
Profissão: _____
Data: _____

APROVADC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE 08 DE 2021

PRÉSIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

[Assinatura]

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 46 de 2021 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com a Faculdade Cruzeiro do Sul Virtual e o Colégio Elitec, visando à especialização profissional de servidores e seus dependentes legais nos termos que especifica";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 49 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 52 de 2021 que "Altera o inciso II, do Artigo 14 e o artigo 15 do Regulamento dos Serviços de Transporte de Escolares de Ibiúna, aprovado pela Lei nº 561, de 28 de junho de 2000, e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 57 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rogério, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 58 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rogério, e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 59 de 2021 que "Revoga a Lei Municipal nº 1994 de 26 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.";

Considerando a relevância das proposições acima relacionadas;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 46, 49, 52, 57, 58 e 59 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 58 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 58 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rogério, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Rogério, com o nome do Sr. Adelson Vieira de Borba, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE JUNHO DE 2021.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES

VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

JAIR MARMELO CARDOZO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2021

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Rogério, e dá outras providências”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ADELSON VIEIRA DE BORBA**”, a rua localizada no Bairro do Rogério, que tem seu início na Estrada Municipal que liga ao Bairro dos Guarinos, daí segue numa extensão de 210,50 metros com 7,35 metros de largura, rua sem saída, totalizando uma área de 1.547,17m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 252/2021

Ibiúna, 04 de agosto de 2021.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 38/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 047/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 58 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Rogério, e dá outras providências”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
NESTA.**

*Recebido em 02/08/2021
Alencarane*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 58 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de julho de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico ainda que o Projeto de Lei Nº 58 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos Segurança Pública e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação por meio do sistema eletrônico de votação o Projeto de Lei nº. 58 de 2021 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 58 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 38/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 252/2021 de 04 de agosto de 2021.

Ibiúna, 05 de agosto de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral